

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.358/CMGM/16**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.358/CMGM/16 - de 01 de março de 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências”.

**O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO)**, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 16, inciso XIX do Regimento Interno da Casa, e tendo em vista o constante no memorando nº. 002-GAB/CMGM/16 de 14/01/2016, baixa o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** – Conceder ao servidor **Joilson Pinheiro da Costa**, Diretor Geral – Decreto Legislativo nº. 1.353-CMGM/16, um **Suprimento de Fundo** com o objetivo de atender às necessidades de aquisição de serviços e material de consumo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correndo as despesas por conta do presente exercício, conforme discriminação abaixo:

**Órgão:** CÂMARA MUNICIPAL

**Unidade Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal

P/A 2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

Elementos: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – **Ficha 10**

Valor: R\$ 2.500,00.

Elementos: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – **Ficha 13**

Valor: R\$ 2.500,00.

**II** - O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias após expiração do prazo concedido para sua aplicação.

**III** – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo, caberá fazer pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Resolução Legislativa nº. 021/CMGM/05 DE 09/06/2005.

**IV** – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

**V** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 01 de março de 2016.

**PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA**

Presidente

CMGM/RO

**Publicado por:**

Douglas Dagoberto Paula

**Código Identificador:**8CD61D2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/03/2016. Edição 1656

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>